

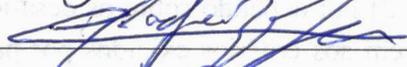
## ATA Nº 02/2025

Aos onze dias (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua General Osório nº 535, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 930/2025, senhores(as): Adão Samarone Cassuriaga Oliveira, Bárbara Silva Rolim Rondan, Claudinei Martins Rocha, Marcos Eurélio Pacheco da Silva, Maria Denise Rodrigues da Silveira, Rafael Calvete e Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira, a Gestora Administrativa e Coordenadora da Seção de Previdência Lucielaine Silva Teixeira, os membros do Conselho Fiscal de Previdência, Ana Cristina Freitas Chagas Pacheco, Fabiane Carvalho Gonçalves, Milena Rodrigues Rocha Bretanha e Rodrigo Lages Lakman, e a senhora Nuria Broll, representante da Empresa Referência Gestão e Risco, a qual presta consultoria em investimentos para o RPPS, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos: 1) Ofício Circular SEI nº 42/2025/MPS; 2) Redução no número de integrantes do conselho Deliberativo, e aumento do período de mandato dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos, com recondução por igual período; 3) Apontamento pelo TCE/RS relativo ao exercício de 2023; 4) Meta Atuarial do exercício 2024; 5) Treinamento em Porto Alegre, sobre Sustentabilidade do RPPS, e debate sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio - CNPREV; 6) Assuntos gerais: Fica estabelecido para o Item 1) A Gestora Administrativa informou os presentes do recebimento do Ofício SEI nº 42/2025/MPS, o qual notificou o RPPS de Irregularidade no critério “Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS”, em razão de o Conselho Fiscal não possuir a maioria de seus membros titulares certificados, até o momento, apenas a conselheira Claudete Acosta Alves possui certificação. A Coordenadora, salientou que o prazo de comprovação do requisito é 31/07/2025, e que partir de 1º/08/2025, não será possível a renovação do CRP, caso não seja enviada comprovação da certificação dos demais conselheiros. Item 2) Foi debatido sobre os desafios atuais que os RPPSs, vem enfrentando para se enquadrarem aos critérios exigidos por parte do MPS, em relação aos dirigentes, conselheiros, gestores de recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS; todos sabemos da importância da participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos junto aos colegiados, mais sabe-se também, da dificuldade sobre a composição dos conselhos; Objetivando diminuir a carga das exigências e também, visando o equilíbrio das despesas de treinamento, provas e manutenção das certificações exigidas, foi proposto entre os presentes a redução no número de integrantes do Conselho Deliberativo, hoje composto por 14 (quatorze) membros, e também foi tratado sobre o aumento do período de mandato dos Conselhos e Comitê de 02 (dois) para 04 (quatro) anos, mesmo período da validade das certificações. A proposta foi aprovada pelo Conselho, e será enviado ao executivo um memorando solicitando alteração na Lei ° 6903/2020, removendo a necessidade de indicação da Associação dos Funcionários Municipais-AFMJ e aumentando o período de mantado de 02 (dois) para 4 (quatro) anos. Salientando que os servidores ativos, seguem representados pelo Sindicato dos Servidores Municipais e Sindicato dos Professores Municipais. Item 3) Foi apresentado ao Conselho documento recebido do executivo contendo informações relativas às Contas de Gestão do exercício

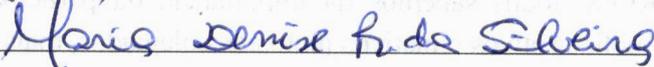
2023, onde, novamente foi constatada a existência de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021. A coordenadora explicou que se trata de uma demanda antiga, e que ao assumir a Sessão de Previdência em 2023, já havia apontamento do TCE em relação ao Exercício 2022, sobre as ações do BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FII - BNFS1 - CNPJ: 15.570.431/0001-60, e que buscou as providências necessárias para a venda das ações citadas, e que será formulada uma resposta ao TCE, explicando que no ano de 2024, todas as ações que o RPPS possuía neste ativo foram vendidas, logo hoje não possuímos mais aplicações que estejam fora das normas legais. Item 4) A senhora Nuria Broll, representante da empresa Referência Gestão e Risco, informou que no exercício de 2024, o RPPS de Jaguarão não bateu a meta atuarial em relação aos rendimentos de aplicações, mas que ficou bem próximo a ela; Salientou que pouquíssimos municípios no país conseguiram alcançar a meta. Item 5) A Coordenadora da Seção de Previdência informou que no dia 25/04/2025, na cidade de Porto Alegre ocorrerá um Treinamento oferecido pela empresa Referência, que tratará de temas como Sustentabilidade do RPPS e informações sobre a existência de um Protocolo de Intenções de Consorcio Nacional de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (CNPREV); Irão ao referido treinamento a Coordenadora, o Presidente do Conselho de Previdência Adão Samarone, e a Assessora Jurídica Gyedri Vergara; O investimento será de R\$ 450,00 por inscrição de cada participante. Item 6) Assuntos gerais: Foi tratado sobre o recebimento da nova tabela de valores de cobrança do Ipe Saúde, com valores fixos cobrados conforme a idade e o número de dependentes de cada servidor. Mais isso ainda está sob aguardo por parte de definição do executivo. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes:

Adão Samarone Cassuriaga Oliveira 

Bárbara Silva Rolim Rondan 

Claudinei Martins Rocha 

Marcos Eurélio Pacheco da Silva 

Maria Denise Rodrigues da Silveira 

Rafael Calvete 

Tania Maria Ferreira Dutra da Silveira 